



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA 1

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA

Entre a AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, CEP 38.402-349, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, **Wender Luciano de Araújo Silva**, brasileiro, casado, agente político, RG nº M-6.259.609-SSP/MG e CPF 849.130.536-04, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado Logus Assessoria e Consultoria Pública, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 480 – Sala 701 - Centro, Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.457.379/0001-99, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **Milton Mendes Botelho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 502.432.686-53 e RG MG-3.391.625 SSP/MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a realização de um treinamento, por parte da CONTRATADA, denominado: **“CURSO DE PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, com a carga horária de 16 (dezesseis) horas, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Julho de 2021, através da plataforma Zoom.

2. O treinamento deverá seguir o conteúdo programático constante abaixo, conforme proposta apresentada:

- Normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Decretos Federais;
- Normas da Secretaria do Tesouro Nacional;

PATRIMÔNIO PÚBLICO

○ BENS

- Classificação dos Bens Públicos;
- Regime Jurídico sobre Bens Públicos;
- Bens corpóreos;
- Bens incorpóreos;
- Bens fungíveis;
- Bens infungíveis;
- Semoventes;
- Créditos, Direitos e Ações.

○ GESTÃO DE PATRIMÔNIO

- Princípios Constitucionais;
- Objetivos Específicos;
- Método de Gestão Patrimonial.

- Normas Brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público

CONTROLE PATRIMONIAL;

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO:

- Competências da Unidade de Controle Patrimonial

INVENTÁRIO

- Inventário físico dos bens públicos;

MILTON MENDES BOTELHO:50243268653

Assinado de forma digital por MILTON MENDES BOTELHO:50243268653
Dados: 2021.07.02 14:24:43 -03'00'



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA 2

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

- Comissão especial de inventário;
- Auditoria de bens patrimoniais;

ROTINAS DO CONTROLE PATRIMONIAL

- Tombamento de bens públicos
- Controle e organização do patrimônio

MODALIDADES DE TOMBAMENTO

- Aquisição
- Comodato e Cessão
- Doação
- Fabricação
- Incorporação
- Doação em Pagamento
- Permuta ou Troca

BENS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DO PODER LEGISLATIVO

BENS DO ADITIVO IMOBILIZADO

- Conceitos de Bens Públicos
- Classificações dos Bens de acordo com sua finalidade
 - Material Inservível
 - Ocioso
 - Recuperável
 - Antieconômico
 - Irrecuperável

ATIVO IMOBILIZADO

- Bens Móveis
- Bens Imóveis

ATIVO ITANGÍVEL

DIRETRIZES DA GESTÃO PATRIMONIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

REAVALIAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

- Método de reavaliação e avaliação
- Reavaliação
- Valor recuperável
- Impairment
- Reversão do valor recuperável
- Definição de bens permanentes
- Fatores excludentes
- Recebimento de bens públicos
- Número de tombamento

DEPRECIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

- Depreciação
- Amortização
- Exaustão
- Vida útil dos bens
- Valor residual
- Métodos de depreciação

NÚMERO DE TOMBAMENTO E EMPLAQUETAMENTO

CONTROLE DOS BENS PÚBLICOS



- Controle Interno
- Controle Externo
- Tipos de Controle de Bens Públicos
- Identificação dos Bens Públicos
- Cadastro Patrimonial
- Termo de Responsabilidade
- Transferências de Bens entre as unidades administrativas

BAIXA DE BENS PÚBLICOS

- Alienação
 - Furtos, Extravios, Roubos e Incêndios
 - Destruição
 - Cessão ou transferência
 - Doação
 - Bens Especiais
- Modelo de Manual de Normatização

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos em uma única parcela, sobre a qual incidirá todos os descontos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Para a realização das despesas objeto do presente contrato, será alocado o seguinte crédito do orçamento vigente: 10.20.2.0019.04.122.7002.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar a plataforma virtual para a realização do treinamento.
2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
3. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
4. Fiscalizar a execução do Contrato, exigindo o perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, responsabilizando a CONTRATADA por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
5. Realizar o controle de frequência e a aceitação dos participantes na plataforma virtual.
6. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA 4

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

1. Desempenhar com zelo e presteza os serviços objeto deste contrato, atentando para as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis.
2. Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados.
3. Disponibilizar o material didático digitalizado à CONTRATANTE com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização do treinamento.
4. Executar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas.
5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE.
6. Responsabilizar por todas as providências e por todas as obrigações, estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou de serviços conexos com os serviços contratados.
7. Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços contratados.
8. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
9. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE.
10. Arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas, fretes para entrega e retirada do material.
11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
12. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
Realizar todas as demais atividades necessárias ao cumprimento pleno do objeto.
13. Não transferir a execução do contrato a terceiros sem autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato de prestação de serviço técnico-especializado vigora da data da assinatura até o prazo de 90 (noventa) dias.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA 5

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável a licitação nos termos do art. 24, II da citada Lei.
2. Elege-se o Foro da Comarca de Uberlândia/MG para dirimir dúvidas sobre este contrato.
3. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Uberlândia-MG, 28 de Junho de 2021.

MILTON MENDES
BOTELHO:50243268653

Assinado de forma digital por MILTON
MENDES BOTELHO:50243268653
Dados: 2021.07.02 14:25:08 -03'00'

Wender Luciano de Araújo Silva
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE

Wender Luciano Araújo Silva
Presidente da AMVAP

Logus Assessoria e Consultoria
Pública
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Danciane Medeiros D. Gmtl - CPF: 089.430.916-99

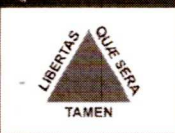
Assinatura: [Assinatura]

Nome: Maria N. Pedrosa - CPF: 323 049.786-49

Assinatura: [Assinatura]

Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO Nº 15/2021 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELL, inscrita CNPJ/MF SOB Nº 19.648.512/0001-97. **OBJETO:** Pelo presente termo fica rescindido, a partir de 02 de julho de 2021 o contrato nº 13/2021. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL inc. XII, do art. 44 do Estatuto c/c § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93, com fulcro no inc. II do art. 79 da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 02 de julho de 2021.

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:8958A638

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO Nº 07/2021

PROCESSO Nº 01/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº01/2021. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33. **OBJETO:** Pelo presente termo fica rescindido, a partir de 23 de junho de 2021 o contrato nº 07/2021. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL inc. XII, do art. 44 do Estatuto c/c § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93, com fulcro no inc. II do art. 79 da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 23 de junho de 2021.

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:FDB61E39

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 08/2021.

Extrato do Contrato 08/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Logus Assessoria e Consultoria Pública, CNPJ 02.457.379/0001-99, para realização de treinamento denominado “CURSO DE PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, com carga horário de 16 (dezesesseis) horas, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Julho de 2021, através da plataforma Zoom. Total estimado do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2021 – Dispensa de Licitação nº 08/2021. Vigência: de 28/06/2021 a 28/09/2021.

Uberlândia-MG, 28 de Junho de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA

Presidente da AMVAP.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:9061C13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 018/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR a Senhora **ANA PAULA ALMEIDA TRINDADE**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 087.258.576-06, Cédula de Identidade nº MG – 14.884.598, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, exonerável “ad nutum”, de **ASSESSORA DE GABINETE** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 01 de julho de 2021, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2021.

EMERSON DE SOUZA

Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA

Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO

Secretária

Publicado por:

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

Código Identificador:A676AA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ATA DE ABERTURA DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021.
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2021.

Processo Licitatório n.º: 18 /2021

Pregão Presencial n.º: 08/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em concessão de direito de uso de sistemas informatizados, conversões das bases de